

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28/05/2025

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **34/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **094/2023**, de autoria do Vereador JOÃO CARLOS, que "INSTITUI a prática de Esportes Aquáticos nas áreas públicas que especifica e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **003/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **35/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **417/2022**, de autoria do Vereador JOÃO CARLOS, que "INSTITUI a Campanha de Incentivo à Produção Literária nas escolas do município de Manaus".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **004/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **26/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **265/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que "**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo ao Cicloturismo".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **005/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que "**INSTITUI** a Política Municipal de Descentralização das Ações de Vigilância em Zoonoses no Município de Manaus".

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Descentralização das Ações de Vigilância em Zoonoses, com o objetivo de orientar o planejamento e a execução das ações do Poder Executivo na área de saúde pública, com foco na regionalização, acessibilidade e equidade dos serviços no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **161/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.089, de 04 de julho de 2023, que INSTITUI a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Pessoas Idosas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 3.089, de 04 de julho de 2023, com as seguintes modificações em seu conteúdo: Art. 2.º A campanha instituída no Art. 1.º deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes: I - Sensibilizar a população para o combate ao abandono afetivo de pessoas idosas, promovendo o cuidado, respeito e integração social; II - Fomentar uma cultura de valorização das pessoas idosas, com ações voltadas para a conscientização sobre a importância dos laços familiares e comunitários na vida das pessoas idosas; (...).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **172/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Social Jogando e Educando-AESJE”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Social Jogando e Educando-AESJE, associação sem fins lucrativos, é de caráter sócio esportivo, voltada para o incentivo à prática de voleibol de quadra, futsal, Fut7, além de outras atividades esportivas e sociais, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Com sede e foro nesta cidade, sendo a sede administrativa da Associação Esportiva e Social Jogando e Educando-AESJE fica na Rua Bauxita, nº 10, Bairro: Tancredo Neves, Manaus, AM, CEP: Nº 69.087-147 e seu prazo é por tempo indeterminado, inscrito no CNPJ 54.462.475/0001-29.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **188/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**INSTITUI** a política estratégica de capacitação em inteligência artificial (IA) dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica Instituída a política estratégica de capacitação em inteligência artificial (IA) da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **197/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **33/2025**, que “**DISPÕE** sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.”.

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2.º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – e no § 2.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus, as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:

I – as prioridades da Administração Pública Municipal;

II – as metas e os riscos fiscais;

III – a estrutura e a organização dos orçamentos;

(...).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **281/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **27/2025**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus — Programa — PPP/Manaus, e dá outras providências.”.

Art. 1.º O Programa de Parcerias Público Privadas - Programa PPP/Manaus, instituído pela Lei Municipal n. 977, de 23 de maio de 2006, passa a ser regido por esta Lei e pelas normas gerais nacionais aplicáveis às contratações desta modalidade, especialmente a Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aplicando-se, ainda, supletivamente e no que couber, o disposto no Código Civil Brasileiro e na Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **282/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**INSTITUI** o sistema de cotas raciais nos concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Manaus para provimento de cargos efetivos, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituído o sistema de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos realizados pela Câmara Municipal de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **288/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao Dr. Walter da Silva Jorge João, presidente do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao Dr. Walter da Silva Jorge João, com base no artigo 174, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à saúde pública e à promoção da qualidade da assistência farmacêutica da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **007/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 041/2024**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial de eventos do Município de Manaus, o Festival Até o Tucupi, realizado pelo Coletivo Difusão e outros parceiros”.

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Manaus, o Festival Até o Tucupi de artes integradas, realizado pelo Coletivo Difusão e outros parceiros.

Parágrafo único. O Festival Até o Tucupi de artes integradas é realizado anualmente, pelo período de 2 (dois) dias, iniciando sempre no último final de semana de julho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 117/2024**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **JOELSON SILVA**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento a Violência Psicológica entre Mulheres (Wollying), na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento a Violência Psicológica entre Mulheres (Wollying) na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 041/2025**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da divulgação do número de emergência da guarda municipal – disque 153 - na forma que menciona”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número de emergência da Guarda Municipal – Disque 153 na Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 076/2025**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **EVERTON ASSIS, PAULO TYRONE e ROSIVALDO CORDOVIL** que “**INSTITUI** a Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Esta lei institui a criação da Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 113/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**ESTABELECE** diretrizes para criação do Programa Municipal de Educação para o Consumo nas Escolas da Rede Pública Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecida a diretrizes municipal para a criação, no âmbito do Município de Manaus, do Programa Municipal de Educação para o Consumo nas Escolas da rede pública Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 256/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, subscrito pelos Vereadores JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, MARCO CASTILHOS, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de shopping centers localizados no município de Manaus disponibilizarem profissional capacitado para se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras)”.

Art. 1.º Os shopping centers localizados no município de Manaus deverão disponibilizar, pelo menos, um funcionário, no balcão de informações, capacitado para se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) a fim de atender pessoas com deficiência auditiva.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 400/2024**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, IVO NETO, JOÃO PAULO JANJÃO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, PROFESSOR SAMUEL, ROBERTO SABINO, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS que “**DISPÕE** sobre a proibição do consumo de Maconha em áreas e logradouros públicos, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica proibido o consumo de maconha em áreas e logradouros públicos, no município de Manaus. Parágrafo único. Para fins do disposto nesta lei, considera-se maconha a droga produzida a partir das plantas do gênero cannabis ou maconha sintética, onde o principal constituinte psicoativo é o tetraidrocannabinol (THC), com exceção apenas do uso para fins medicinais devidamente comprovado, sem prejuízo do especificado na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e Lei Federal n.º 11.343, de 03 de agosto de 2006.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 583/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores IVO NETO, JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MITOSO, PROF. SAMUEL, RODRIGO SÁ e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, a Política de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e revoga as Leis n. 1.211, de 6 de março de 2008, e n. 1.060, de 27 de novembro de 2006.”.

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 324/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Civis do Amazonas”.

Art. 1º Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Associação dos Bombeiros Civis do Amazonas, entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 54.340.234/0001-07, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na na Rua Jockey Club, nº 05, bairro Tarumã, CEP 69022234.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 336/2024**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores **JOELSON OLIVEIRA**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal da Conscientização sobre a Doença Celíaca, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização sobre a Doença Celíaca, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.
